



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI Nº 038/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
948/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

Art. 1º.: Inclui os incisos XIV, XV e XVI, ao art. 13 da Lei Municipal nº 948/2017, com a seguinte redação:

“Art. 13:[...]:

(...)

XIV – Assessor Público VI:

- a) Prestar assessoramento às atividades desenvolvidas pelo Assessor Público V;
- b) Realizar buscas e entregas de documentos, processos e protocolos, interna e externamente, sempre que solicitado;
- c) Guardar com presteza os bens públicos utilizados pelo departamento em que estiver lotado;



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- d) Prestar atendimento à população externamente, quando solicitado por suas chefias;
- e) Atender e efetuar ligações internas e externas;
- f) Controlar o recebimento de materiais no Departamento;
- g) Orientar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e acomodando-os de forma adequada;
- h) Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
- i) Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos;
- j) Exercer outras atividades externas, sempre que solicitado por suas chefias;
- k) Exercer outras atribuições determinadas por decreto ou por suas chefias.

XV - Assessor Público VII:

- a) Prestar assessoramento às atividades desenvolvidas pelo Assessor Público VI;
- b) Realizar buscas e entregas de documentos, processos e protocolos, interna e externamente, sempre que solicitado;
- c) Guardar com presteza os bens públicos utilizados pelo departamento em que estiver lotado;
- d) Atender e efetuar ligações internas e externas;
- e) Controlar o recebimento de materiais no Departamento;
- f) Orientar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e acomodando-os de forma adequada;
- g) Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- h) Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos;
- i) Prestar atendimento à população externamente, quando solicitado por suas chefias;
- j) Exercer outras atividades externas, sempre que solicitado por suas chefias;
- k) Exercer outras atribuições determinadas por decreto ou por suas chefias.

XVI - Assessor Público VIII:

- a) Prestar assessoramento às atividades desenvolvidas pelo Assessor Público VII;
- b) Realizar buscas e entregas de documentos, processos e protocolos, interna e externamente, sempre que solicitado;
- c) Guardar com presteza os bens públicos utilizados pelo departamento em que estiver lotado;
- d) Atender e efetuar ligações internas e externas;
- e) Controlar o recebimento de materiais no Departamento;
- f) Orientar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e acomodando-os de forma adequada;
- g) Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
- h) Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos;
- i) Prestar atendimento à população externamente, quando solicitado por suas chefias;

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- j) Exercer outras atividades externas, sempre que solicitado por suas chefias;
- k) Exercer outras atribuições determinadas por decreto ou por suas chefias.

Art. 2º.: O anexo da Lei Municipal nº 948/2017 passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 27 de abril de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Anexo I

Cargo	Símbolos	Vagas	Vencimento Percentual sobre o Subsídio do Prefeito	Carga
I - Secretário	CC1	14	Subsídio	40hrs semanais
II Procurador Geral	CC1	1	Subsídio	40hrs Semanais
III- Controlador Geral	CC2	1	46,8750%	40hrs semanais
IV - Chefe de Gabinete	CC2	1	46,8750%	40hrs semanais
V- Coordenadores	CC2	5	46,8750%	40hrs Semanais
VI - Coordenador Executivo Especial	CC2	6	46,8750%	40hrs Semanais
VII - Diretor de Departamento P1	DC1	35	31,8421%	40hrs semanais
VIII - Diretor de Departamento P2	DC2	10	28,9473%	40hrs semanais
IX - Diretor Adjunto	DC3	14	25,2255%	40hrs Semanais
X - Consultor Jurídico	CCJ1	5	36,2499%	40hrs semanais
XI - Assessor de Departamento	AC1	10	24,8120%	40hrs semanais
XII - Assessor Administrativo I	AC2	10	22,7443%	40hrs Semanais
XIII - Assessor Administrativo II	AC3	5	20,6767%	40hrs Semanais
XIV - Assessor Administrativo III	AC4	5	18,6090%	40hrs Semanais
XV- Assessor Público I	AC5	20	16,5413%	40hrs semanais
XVI - Assessor Público II	AC6	25	14,4737%	40hrs Semanais
XVII - Assessor Público III	AC7	30	12,4060%	40hrs Semanais
XVIII - Assessor Público IV	AC8	20	10,3383%	40hrs Semanais
XIX - Assessor Público V	AC9	10	9,5113%	40hrs Semanais
XX - Assessor Público VI	AC10	20	7,87%	40hrs Semanais
XXI - Assessor Público VII	AC11	20	- 6,37%	40hrs Semanais

Handwritten signature

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

XXII - Assessor Público VIII	AC12	20	4,88%	40hrs Semanais
---------------------------------	------	----	-------	-------------------

Handwritten signature



RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Preclaros Vereadores.

É com imensa honra que compareço novamente perante esta Colenda Casa de Leis para a presente propositura legal.

Trata-se aqui de nova e necessária adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal deste Município, tratada pela Lei Municipal nº 948/2017.

Com a alteração tratada neste Projeto de Lei, o Executivo Municipal criará 3 (três) novas nomenclaturas de cargos, aumentando o número de vagas de cargos, para melhor atender os interesses da Administração Pública Municipal.

Por todo o exposto, requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 27 de abril de 2023.

Claudio Cesar Casagrade
CLAUDIO CESAR CASAGRADE

Prefeito

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Estado do Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICE DE PESSOAL

Período de referência: dez/22

1. OBJETO : CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

DESCRIÇÃO	% SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO	CUSTO MENSAL remuneração + encargos		TOTAL
ASSESSOR PÚBLICO VI	7,87	R\$	2.777,33	R\$ 55.546,50
ASSESSOR PÚBLICO VII	6,37	R\$	2.247,98	R\$ 44.959,50
ASSESSOR PÚBLICO VIII	4,88	R\$	1.722,15	R\$ 34.443,00
				R\$ 89.989,50

1.1 ENCARGOS TOTAIS

* Considerando a criação de 20 (vinte) vagas para cada cargo, com a ocupação de todas.

2. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2023	2024	2025
Total anual	R\$ 539.937,00	R\$ 1.169.863,50	R\$ 1.228.356,68
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (5%)*	R\$ -	R\$ 58.493,18	R\$ 61.417,83
Total previsto por exercício (a)	R\$ 539.937,00	R\$ 1.228.356,68	R\$ 1.289.774,51

*Índice da perda inflacionária estimada.

3. Despesa com Pessoal apurada até o período de referência 12/2022

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
	Projeção da Receita Corrente Líquida	R\$ 114.375.536,22	R\$ 117.806.802,31
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 52.387.454,08	R\$ 55.006.826,78	R\$ 57.757.168,12
% da despesa total com pessoal	45,80%	46,69%	47,60%

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
	Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 114.375.536,22	R\$ 117.806.802,31
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	0,47%	1,04%	1,06%

5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
	Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 114.375.536,22	R\$ 117.806.802,31
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (e)= (a+b)	R\$ 52.927.391,08	R\$ 56.235.183,46	R\$ 59.046.942,63
% da despesa total com pessoal (f) = (e/c)	46,28%	47,74%	48,66%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

Informamos que na presente data, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 44,93% (Ref. Dezembro/2022 - fonte SIM AM). Considerando o incremento da despesa com pessoal, o Município chegará no ano de 2025 com um acréscimo de 1,06%, sendo que o gasto com pessoal ficará em 48,66%, abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em tempo, esclarecemos que presente estudo não engloba os valores orçamentários necessários para o empenho das despesas aqui relacionadas, ficando a cargo das Secretarias o controle orçamentário de forma a efetuar os devidos ajustes na LDO e LOA para o cobertura total dos itens alterados. Os cálculos tem por base a criação dos cargos, sendo que o impacto atual considera a ocupação de 100% das vagas criadas, sendo assim, aconselha-se que a cada contratação seja analisado o impacto, de forma a cumprir os limites previstos em Lei.

Campo Magro-PR, 27 de abril de 2023.

JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LEONARDO ALMADA SANTANA
SECRETÁRIO DE FAZENDA



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 038/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 038 de 2023.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO

RECEBIDO

27 ABR. 2023

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001008

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/04/27001008

Número / Ano	001008/2023
Data / Horário	27/04/2023 - 17:06:09
Ementa	PROJETO DE LEI 938/2023
Autor	Paulo Sérgio Lédio Martins - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	9
Emitido por	Santana